

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 01/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do CPF nº 903.522.709-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Cleide Ines Griebeler Prates, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josiane de Fátima Vieira e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Oldir Manteufel, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2023, celebrado em data de 25 de outubro de 2022, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), para R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o de **R\$ 249.591,13 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.450.408,87 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Memorando 375/2023 do Secretário Municipal de Finanças e Ofício 080/2023 da Secretária Municipal de Saúde, do Município de Itaipulândia/Pr e nas Resoluções 21, 22 e 23/2023 de 19 de maio de 2023 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 22 de maio de 2023.

Antonio França Benjamim
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI

CONSORCIADO

Cleide Ines Griebeler Prates
Prefeita

Josiane de Fátima Vieira
Secretária Municipal
de Saúde

Oldir Manteufel
Secretário Municipal
de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

| ELEMENTO | TÍTULO | ORÇAMENTO GERAL | PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA 10,07% |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 3190 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.386.293,13 | 139.599,72 |
| 319011 | Venc. e vantagens fixas | 1.081.819,77 | 108.939,25 |
| 919013 | Obrigações Patronais | 304.473,36 | 30.660,47 |
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 932.696,80 | 93.922,57 |
| 339014 | Diárias | 20.000,00 | 2.014,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 68.700,00 | 6.918,09 |
| 339032 | Material, bem ou serviço distr. | 5.000,00 | 503,50 |
| 339033 | Passagens e despesas | 10.000,00 | 1.007,00 |
| 339036 | Outros Serviços de terceiros PF | 5.000,00 | 503,50 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 236.978,65 | 23863,75 |
| 339040 | Serviço de Tecn. da Informação | 571.000,00 | 57.499,70 |
| 339047 | Obrigações Tributárias | 16.018,19 | 1.613,03 |
| 4490 | Investimentos | 122.940,00 | 12.380,06 |
| 449052 | Equip. e Material Permanente | 122.940,00 | 12.380,06 |
| 0,30% | Reserva de Contingência | 36.631,35 | 3.688,78 |
| | Total | 2.478.561,32 | 249.591,13 |

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

| ELEMENTO | TÍTULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-------------|----------------------------------|---------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 1.450.408,87 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 1.450.408,87 |

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

| ELEMENTO | TÍTULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-------------|----------------------------------|-----------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 0,00 |

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

| FONTES DOS RECURSOS | CREDITOS | PERCENTUAL 10,07% |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|
| Rendimento Aplicação Financeira | 2.739,53 | 275,87 |
| Contratualização BPA | 1.895.009,63 | 190.827,47 |
| Total | 1.897.749,16 | 191.103,34 |

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO | 1.891.103,34 |
|-------------------------------------|---------------------|